



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 3 de maio de 2017.

DECISÃO 100.000.348/2017/2017 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente em substituição, Sr. Leocliides Milton Arruda, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação requerido pela empresa Comercial Avícola Progresso Ltda, registrada sob o CNPJ nº 00.548.375/0001-03, para o exercício da atividade de Avicultura de Postura, localizado no Núcleo Rural Buriti Vermelho, Rodovia Df - 100, Km 37, Paranoá-DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-001855/2014, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 2/2017 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GERUR.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA